



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO



LEI Nº 278/76

MODIFICA OS VALORES DO ANEXO I, DO ARTIGO 21,
BEM COMO, O ANEXO IV, DO ARTIGO 24, DÁ NOVA RE_
DAÇÃO AO ARTIGO 30, DA LEI Nº 245, DE 6 DE JU_
LHO DE 1.974 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CABEDELO, Estado da Paraíba, faço sa_
ber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- O anexo I, do Art. 21, da Lei nº 245/74, passa a vigo_
rar com os seguintes valores:

<u>NÍVEL</u>	<u>VENCIMENTOS</u>
1	CR\$ 180,00
2	" 200,00
3	" 220,00
4	" 230,00
5	" 270,00
6	" 290,00
7	" 340,00
8	" 380,00
9	" 420,00
10	" 470,00
11	" 500,00
12	" 600,00

Art. 2º - O anexo IV, do Art. 24, da referida Lei, passa a vigo_
rar com os seguintes valores:

(Cont.)



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO



VALOR HORA AULA

QUALIFICAÇÃO

Cr\$ 5,40	a) Prof. do Ensino de 1ª a 4ª série com curso Pedagógico mais reciclagem.
" 5,30	b) Prof. do Ensino de 1ª a 4ª série com curso Pedagógico.
" 5,00	c) Prof. Aux. do Ensino de 1ª a 4ª série portador de Certificado de curso de treinamento de formação Pedagógica, ou 2º Grau.
" 4,60	d) Aux. do Ensino de 1ª a 4ª série com curso Ginásial com treinamento.
" 4,20	e) Aux. do Ensino de 1ª a 4ª série com curso Primário mais treinamento.
" 4,00	f) Aux. do Ensino de 1ª a 4ª série com curso Primário sem treinamento.

Art. 3º - O Art. 30, da Lei nº 245/74, passa a ter a seguinte redação:

Art. 30 - O trabalhador adulto, perceberá como remuneração, Cr\$ 9,42 (nove cruzeiros e quarenta e dois centavos), por dia, num total de 6,00 (seis) horas diárias de trabalho.

Parágrafo Único - O trabalhador menor, perceberá como remuneração, Cr\$ 6,28 (seis cruzeiros e vinte e oito centavos), por dia, num total de 6,00 (seis) horas diárias de trabalho.

(Cont.)



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO



Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CABEDELO, EM 31 DE MARÇO DE
1.976.


Francisco Xavier Borges de Souza
-PREFEITO MUNICIPAL-

Vera Lucia de Brito

Dirt. Administrativa



ANEXO I

CLASSIFICAÇÃO DE CARGOS DE PROVIMENTO EXTERNO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DE JERONYMO

SERVIÇO: Administração Geral

GRUPO OCUPACIONAL: Administração

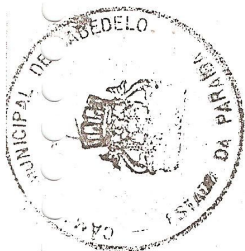
CARGO	CLASS	CARGO	NÍVEL	VENCIMENTO (R\$)		QUALIFICAÇÃO ESSENCIAL
				300.00	350.00	
A.1	A.1.1	Chefe de Administração	08	200,00	300,00	6ª série de 1ª grau
			09	250,00	400,00	Conhecimentos de Datilografia e 8ª série de 1ª grau
			09	250,00	470,00	2ª grau completo
			07	180,00	340,00	1ª grau completo
A.2	A.2.1	Assistente de Administração	01	80,00	180,00	Condições previstas em lei
			02	100,00	200,00	Condições previstas em lei
			01	80,00	180,00	Condições previstas em lei
A.3	A.3.1	Auxiliar de Administração	16			
			03			
			22			
A.4	A.4.1	Escriturante				
A.5	A.5.1	Auxiliar de Serviço				
A.6	A.6.1	Condutor				
A.7	A.7.1	Vaga				



SERVIÇO DE PAGAMENTOS

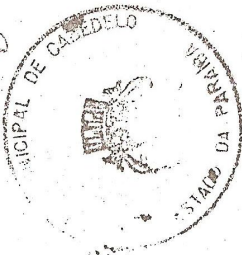
Grupo Contábil: Administração Financeira e Contábil

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO	CARGO		VALOR MENSAL	VALOR ANUAL	VALOR TOTAL	QUALIFICAÇÃO
		NÚMERO	DESCRIÇÃO				
A.P.02	Recrutamento Contábil	01	23	450,00	500,00	2ª série completo e habilitação	Legalmente exigida (C.R.C.)
A.P.02.11	Técnico de Contabilidade						



Serviço: Atividades Técnico-Científicas
Grupo Ocupacionais Técnico-Científicos

C.D.E.	C L A S S E S	CARGOS			VALORES (R\$)	QUALIFICAÇÃO ESSENCIAL
		NÚMERO	NÍVEL	SIT. ATUAL	SIT. NOVA	
T.C.01	Técnico Científico	02	11	430,00	500,00	Curso Superior e habilitação legalmente exigida.
T.C.01	Assistente Social	01	11	450,00	500,00	Curso Superior e habilitação legalmente exigida.
T.C.01	Enfermeira	03	12	450,00	600,00	Curso Superior e habilitação legalmente exigida.
T.C.01	Dentista	01	11	450,00	500,00	Curso Superior e habilitação legalmente exigida.
T.C.01	Supervisor do Ensino do 2º Grau	07	12	500,00	600,00	Curso Superior e habilitação legalmente exigida.
T.C.01	Médico					



SERVIÇO : OBRAS e Serviços Urbanos
GRUPO OCUPACIONAL: Rodoviário

CÓDIGO	CLASSES	CARGOS		VENCIMENTOS (R\$)		QUALIFICAÇÃO ESSENCIAL
		NÚMERO	NÍVEL	SAL. ATUAL	SAL. NOVA	
0.3.U.01.	Rodoviário Traficante	01	07	180,00	340,00	Condições previstas em lei e habilitação comprovada.
0.3.U.01.1.7		04	08	200,00	380,00	Condições previstas em lei e habilitação comprovada.
0.3.U.01.2.0	Motorista					

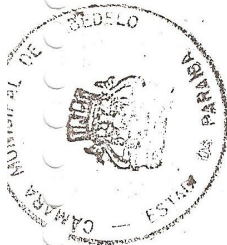
SERVIÇO : OBRAS e Serviços Urbanos
GRUPO OCUPACIONAL : ENFERMEARIA

CÓDIGO	CLASSES	CARGOS		VENCIMENTOS (R\$)		QUALIFICAÇÃO ESSENCIAL
		NÚMERO	NÍVEL	SAL. ATUAL	SAL. NOVA	
0.3.U.02.	Enfermeira Populacional	01	08	200,00	300,00	Condições previstas em lei e habilitação comprovada.
0.3.U.02.1.3		01	09	250,00	420,00	Condições previstas em lei e habilitação comprovada.
0.3.U.02.2.0	Eletricista	02	08	200,00	300,00	Condições previstas em lei e habilitação comprovada.
0.3.U.02.3.0	Costureiro de Órgãos					



1870

[illegible]



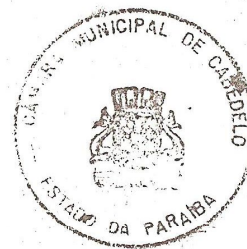
Serviço: Educação e Cultura

Grupo Ocupacional: Magistério

CÓDIGO	CLASSES	CARGOS		VENCIAMENTOS (C6)		QUALIFICAÇÃO ESSENCIAL
		NÚMERO	NÍVEL	SIT. ATUAL	SIT. NOVA	
E.C.01.	Ensino de 1º grau e Profissional					
E.C.01.1	Auxiliar de Ensino	45	-	S/h/aula	S/h/aula	8ª série do 1º grau (Anexo IV)
E.C.01.2	Professor do Ensino de 1º grau	15	05	S/h/aula	S/h/aula	Curso Normal (Anexo IV)
E.C.01.3.8	Professor Profissional	2	05	200,00	270,00	Habilitação Profissional comprovada
E.C.01.4.8	Monitor do Ensino Supletivo	2	05	150,00	270,00	1º grau completo e treinamento

Grupo Ocupacional: Biblioteca

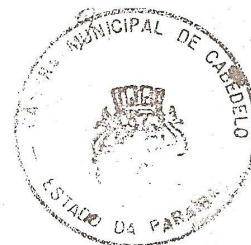
CÓDIGO	CLASSES	CARGOS		VENCIAMENTOS (C6)		QUALIFICAÇÃO ESSENCIAL
		NÚMERO	NÍVEL	SIT. ATUAL	SIT. NOVA	
E.C.02.	Biblioteca					
E.C.02.1.5	Auxiliar de Bibliotecário	2	06	150,00	200,00	8ª série do 1º grau



ANEXO II

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, ORDENADOS POR SÍMBOLOS, COM RESPECTIVA TABELA DE VENCIMENTOS.

Nº DE CARGOS	DESIGNAÇÃO	SÍMBOLOS	VENCIMENTOS	REPRESENTAÇÃO
01	Chefe de Gabinete do Prefeito	CC-1	600,00	350,00
05	Diretor de Departamento	CC-1	600,00	350,00
01	Assessor Jurídico	CC-1	600,00	350,00
01	Escrevente	CC-1	600,00	350,00
05	Administrador de Imóveis do Município	CC-3	250,00	150,00



ANEXO III

NÚMERO DE FUNÇÕES GRATIFICADAS COM RESPECTIVOS SÍMBOLOS E VALORES

NÚMERO	DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	VALOR
01	Secretário da Junta de Serviço Militar	FC-6	Salário Mínimo
01	Secretário do INGRA	FC-5	200,00
11	Chefe de Divisão	FC-5	200,00
20	Chefe de Serviço	FC-3	120,00
01	Supervisora da Merenda Escolar	FC-2	100,00
01	Supervisora de Mobral	FC-2	100,00
05	Diretora de Escolas Municipais	FC-1	80,00